

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro a Entidade Associação dos Produtos Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.084/0001-87, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 6.151, de 22 de novembro de 2023.

**Base Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

**Fundamento:** É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Associação dos Produtos Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.936.084/0001-87, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 6.151, de 22 de novembro de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

**Valor do repasse:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Dotação orçamentária:** 10.001.20.608.0.0222.4.4.50.42 – Auxílios – Ficha 960

**Período:** 2023

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 05 de dezembro de 2023.

Anuar Teodoro Alves  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano